



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº981

Terça - Feira, 19 Julho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Destituir o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1.548, da Função Gratificada de Chefe de Divisão do Comitê do Plano Diretor, com validade a contar de 18/07/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 235 DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1.548, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, FG1, com validade a contar de 18/07/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 05112/2016,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **SOLANGE WINTHER**, matrícula 493, portador da CNH 00137709188, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, abaixo mencionadas:

VW GOL – placa KXC 5428

VW GOL – placa KOV 9697

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 18 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 05112/2016,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, matrícula 2.524, portador da CNH 05136374375, a conduzir a viatura da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 18 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA TERCEIRA
(N. 103)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a centésima terceira reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a Ausência justificadíssima da membro Adriana Lutte Martins, que se dá em virtude de Falecimento da conhecida Ilma Dra Regina Marchiori Martins, para qual, tem esta Presidência a seguinte NOTA de PESAR, **“Ilma Dra Regina, como poucos, Vossa Senhoria, tentou ajustar/consertar/corrigir os caminhos deste complexo Município, contudo, foi mal interpretada e até, pode-se dizer mal vista, em especial, pela grande maioria que só pensam em seu bem pessoal, em visar, acima de tudo, a arrematação de bens particulares, sem sequer admitir que por estes atos e comportamentos o nosso Brasil está mergulhado num mar de Corrupção e Sujeira, com certeza, esta, infelizmente, raríssima Servidora Publica Municipal, já faz muita falta nas pequenas trincheiras de**

batalha, mas, de certo, terá seu reconhecimento do nosso criador, descanse em PAZ”. Ato contínuo, uma vez que o Departamento de Pessoal ainda não encaminhou a documentação solicitada e estando no prazo prorrogado e frente a estar aberta vista ao Controle Interno e demais interessados que o integraram de 2009 a 2013, foi a documentação encaminhada analisada. Assim, com a ausência de membro em nosso estado de LUTO, ao qual nos solidarizamos, deixamos de analisar a tese primeira e preliminar das defesas, qual seja de Anulação da Tomada de Contas e demais pedidos constantes das Defesas Preliminares dos PADs, que será feita, o mais breve possível, pela Comissão Plena, ficando claro que os PADs, estão na fase de Inquérito/instrução, art. 199, inciso II da Lei n. 47/2013 e as demais fases a seguirão, sendo o que lhes cabia tratar, às 14:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

CENTÉSIMA QUARTA
(N. 104)

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas e trinta minutos, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a centésima quarta reunião da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra o falecimento do conhecido Servidor Público Municipal, Ilmo Sr(o) Angelo Guerra, para qual, tem esta Presidência a seguinte NOTA de PESAR, **“Ilmo Companheiro Angelo Guerra, Vossa Senhoria, com o seu humor trágico/cômico, conseguia conquistar a todos, embora num tom Cômico, próprio de pessoas com inteligência diferenciada, fazia sérias críticas aos nossos trabalhos, com esta acabava por nos auxiliar a aprimorar os nossos trabalhos, no que, certamente tinha enorme consideração e amizade. No serviço de licitações, tinha suas balizadas opiniões marcantes e consideradas. Assim, de certo, serviu ao Município de forma invejável, foi um exemplo, que pode e deve ser seguido pelos novatos. Descanse em PAZ”**. O Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que o Departamento de Pessoal, ainda não encaminhou a documentação solicitada nos PADs, embora tenha deferido prorrogação de prazo, assim, os Membros Anselmo Teixeira e Adriana Martins, ficaram de diligenciar ao Departamento de Pessoal para verificar quais as dificuldades encontradas. Ato contínuo, os relatores, despacharam o feitos nos seguintes termos “ Nesta data, este relator verificou o feito e CERTIFICA que transcorrido o prazo conferido ao Controle Interno, este de 05 de julho de 2016 a 14 de julho de 2016 (quinta-feira), este nada acrescentou no feito com referências aos fatos que se apura, assim, como a Tomada de Contas, apresenta sérias falhas, somos orientação, na função de assessoria, ao Controle Interno que o Manual de Tomada de Contas do Estado do Rio de Janeiro, editado pela Auditoria Geral do Estado, DEVE SER ADOTADO, até, de certo, deliberação própria para as necessárias adaptações e ainda somos pelo deferimento das provas de Defesa pleiteadas na Defesa Preliminar, sendo certo que as r. Decisões ficam para o Relatório Final, inclusive porque deliberações da Autoridade Superior, o Exmo Sro Prefeito Municipal, com a Assessoria do Procuradoria Jurídica, pode ter que ser acatada, bem como a Presidência desta Comissão pode e deve exercer às suas prerrogativas, assim, remetemos o feito a Presidência. Atenciosamente.” sendo deliberada a orientação ao Controle Interno, que doravante será cobrada; a Presidência ainda observa e retifica o erro material ocorrido quanto ao prazo de Controle Interno; o Presidente apresentou o Processo nº 4602/2016, no qual o MPRJ, pelo Ofício n. 49/2016 – PJSJVRP, de 17 de junho de 2016, esclarecendo deste Presidência o tema é completamente desconhecido e o Hospital, não esclarece sobre o citado Procedimento Administrativo Disciplinar, sendo deliberado que considerando o prazo, praticamente ultrapassado, ao DP para juntar Folhas de Ponto e ao Hospital, para apensar o Procedimento Disciplinar e informações, sob as penas da lei n. 47/2013, após, com cópias, retorne o feito a esta Comissão para melhor análise, é o que lhes cabia tratar, às 11:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, como Secretaria, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.